



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.155, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.985.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

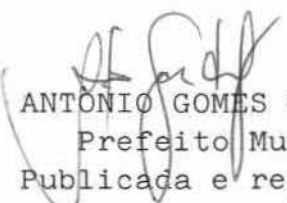
ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 18 de outubro de 1.985, conforme autógrafo nº 043/85:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de C\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:


2. - EXECUTIVO  
2.5 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
ficha nº 048/D, destinado à aquisição de equipamentos para a implantação de PADARIA MUNICIPAL, nesta cidade, Município de Catiguá.....  
.....C\$ 12.000.000

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício...  
.....C\$ 12.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de outubro de 1.985.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Oficial de Gabinete II